Resolução nº : 6218/2000
Protocolo nº : 214031/00
Origem : CASA DE TINTAS BROMANA LTDA
Interessado : CASA DE TINTAS BROMANA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 413,80 (quatrocentos e treze reais e oitenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA